



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR ISAQUE DEMANI

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO/RJ.

P.L. nº 32/2024

Requeiro na forma regimental, que seja apreciado pelo Douto
Plenário da Casa o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Ementa: “INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE NOVA
FRIBURGO, O DIA DO PROFISSIONAL DA BELEZA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DE NOVA FRIBURGO**, no uso legal das atribuições
que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º: Fica instituído no município de Nova Friburgo o Dia do Profissional
da Beleza, a ser comemorado no dia 20 de junho de cada ano.

Art. 2º: São considerados profissionais da beleza os especialistas em
estética, designer de sobrancelhas, manicure e pedicure, maquiadores,
cabeleiros, barbeiros, depiladores, massagistas, dermatologistas e
podólogos.

Art. 3º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão
por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se
necessário.

Art. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dr. Jean Bazet,
em 12 de março de 2024


Isaque Demani
Vereador



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor Presidente e nobres Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar este projeto de lei para apreciação e aprovação, visando fazer uma homenagem aos nossos profissionais da beleza que diariamente cuidam da autoestima dos cidadãos friburguenses com alegria e entusiasmo.

Profissionais esses, que geram emprego e renda para o município.

A ideia da apresentação do presente projeto de lei nasceu de uma conversar com a querida amiga Janeth Carvalho, portanto com participação popular.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação deste Projeto.

Que Deus abençoe nosso Município.